

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

PARECER DO ORGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Considerando, que o setor de controle interno do Município de Lajeado Grande, é composto por um único servidor efetivo, o qual desenvolve suas ações de controladoria de forma consolidada, ou seja, em todas as unidades gestoras:

Município de Lajeado Grande

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Assistência Social

Câmara Municipal de Vereadores.

Como Previsto foram realizadas duas auditorias no exercício 2018 no setor de Compras e outra no Setor de Recursos Humanos; as duas foram baseadas em amostragem, através dos dados obtidos foi elaborado relatório, o qual foi repassado aos secretários das pastas e demais servidores, com as recomendações e sugestões que se fizeram necessárias, algumas corrigidas imediatamente outras repassadas aos futuros gestores, mas nenhuma ocorrência de maior relevância foi detectada, estas auditorias encontram-se arquivadas no setor e as mesmas foram publicadas no site oficial do município logo após a sua conclusão.

Referente aos demais setores foram realizadas visitas periódicas, e sempre que necessário emitimos alguns pareceres e sugestões para a melhoria das ações desenvolvidas de cada setor, bem como o aumento do controle e da transparência.

Com relação a Câmara de Vereadores, em conjunto com o contador elaboramos duas instruções normativas, a IN 001/2018 que regulamenta o prazo e requisitos necessários para concessão de diárias do Poder Legislativo e IN 002/2018 que regulamenta os procedimentos para aquisição e controle dos produtos, materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Câmara de Vereadores, as quais serão repassadas ao setor de controle interno do município para que em caso de necessidade seja tomadas as medidas cabíveis.

Analisando os pareceres emitidos tanto sobre as contratações de servidores, quanto aos processos licitatórios, não encontramos nenhuma falha na

documentação, quanto a execução cabe a cada gestor do contrato acompanhar a execução dos mesmos.

Referente ao cumprimento das metas prevista no Plano Plurianual (PPA), com prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentária os quais foram executados, em nossa conclusão, de maneira satisfatória, ficando em torno de 99% referente a receita prevista, muito em virtude da crise financeira que atingiu nosso país neste período, mas a despesa também foi menor que a prevista.

Consideramos referente aos índices constitucionais, referente aos gastos com saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento, o município de Lajeado Grande conseguindo atingir os percentuais mínimos, ficando dentro de uma media histórico.

Referente a contabilização das receitas, despesas e demais procedimentos constatamos que os setores envolvidos estão cumprindo e observando os princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Ressaltamos que em virtude da troca do sistema informatizado utilizado pelo município, passando do desktop para o cloud, enfrentamos alguns contratempos que ocasionou um atraso nas remessas do e-Sfinge do sexto bimestre por consequência das demais informações que compõem a Prestação de Contas do exercício 2018.

Levando em consideração a tudo isso que foi relatado neste parecer e nos demais relatórios elaborados e enviados ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, o setor de Controle Interno do Município de Lajeado Grande conclui que as ações desenvolvidas para o exercício de 2018 foram satisfatórias, somos sabedores que temos muito ainda a melhorar, estamos também a disposição para qualquer tipo de sugestão que venha em benefício da melhoria na realização de nossas atribuições.

Desta forma consideramos adequado às contas do exercício 2018, expressas nos relatórios contábeis e de gestão.

Lajeado Grande, 07 de março de 2019

Edgar Rosa da Silva

Coordenador de Controle Interno